



**SUBEMENDA Nº 33 (REDAÇÃO) - CD&SUTMAT**  
**(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa - Relator)**

***À Emenda Aditiva nº 08, apresentada ao Projeto de Lei nº 676, de 2019, que reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II, cria o Programa DESENVOLVE-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.***

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

*"Art. O inciso II do art. 3º da Lei nº 6.035, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 3º (...)*

*I – (...)*

*II – construção no imóvel objeto de benefício fiscal ou incentivo econômico em violação às normas edilícias ou urbanísticas do imóvel;"*

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto, objetivando sanar lapso manifesto ou erro evidente no corpo de que trata a emenda aditiva nº 8, com a identificação correta do dispositivo a ser emendado.

Sala das Sessões, em

**Deputado EDUARDO PEDROSA**  
Relator